



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

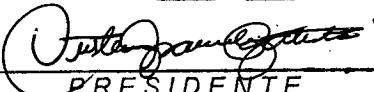
APPROVADO

Providencie-se a respeito.

REQUERIMENTO

Nº 264/2002

Sala das Sessões, 03 de 09 de 02



PRESIDENTE

Senhora Presidente,
Nobres Pares,

Considerando que na reunião do Conselho Nacional de Saúde, realizado nos dias 6 e 7 de agosto próximo passado, o Coordenador de Saúde Mental, Dr. Pedro Gabriel Delgado, na qualidade de representante do Ministério da Saúde junto ao CNS, fez a apresentação de um Relatório de Metas, resumindo a atuação ministerial na sua área na qual apresentou uma relação dos 10 maiores Hospitais Psiquiátricos do País;

Considerando que, em sua exposição verbal, o Coordenador de Saúde Mental afirmou que “até dezembro todos esses hospitais estarão fechados”, sendo que quatro destes hospitais encontram-se no Estado de São Paulo.

Considerando a Moção de Repúdio e de Apoio apresentado pela Câmara Municipal de Araras que repudia qualquer ato de tentativa de fechamento da Clínica Antonio Luiz Sayão e ao mesmo tempo agradece ao Ministro da Saúde pela garantia de funcionamento deste hospital;

Considerando o apoio deste edil à Câmara Municipal de Araras;

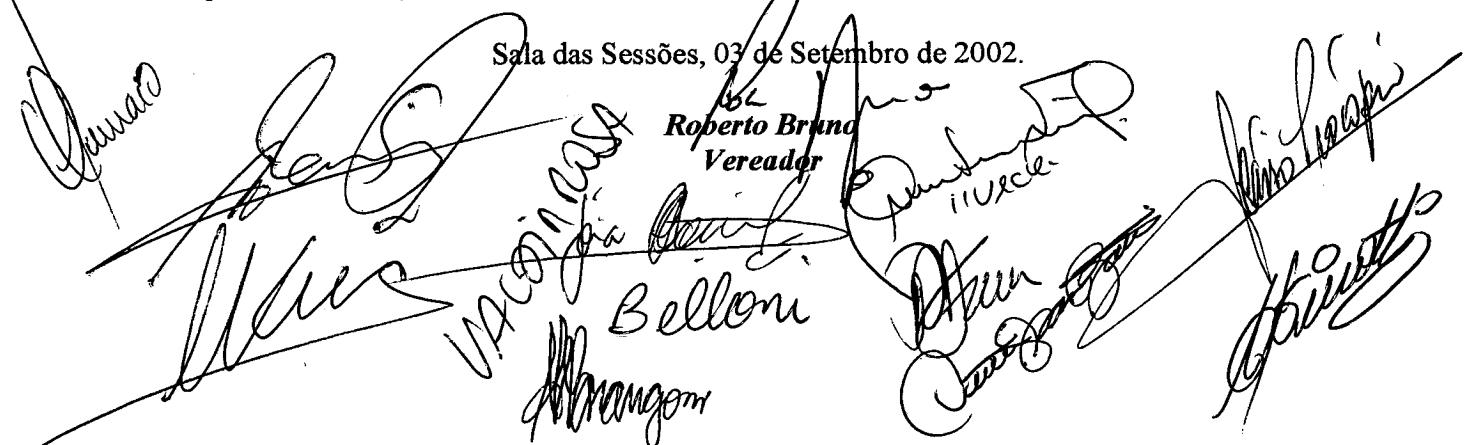
Considerando que ainda há a ameaça de fechamento de outros três hospitais psiquiátricos do Estado;

Considerando que aproximadamente 3.000 pacientes ficarão sem seus leitos;

Dante dessas considerações, requeiro à Mesa, pelos meios regimentais, seja o presente encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, à Secretaria Estadual da Saúde, à Câmara dos Deputados, ao Senado e ao Ministério da Saúde Mental perante o CNS, bem como à Câmara Municipal de Araras a fim de informar qual será a situação dos pacientes destes hospitais psiquiátricos que serão fechados.

Sala das Sessões, 03 de Setembro de 2002.

Roberto Bruno
Vereador


Assinaturas de Vereadores e outras pessoas envolvidas na sessão, incluindo Roberto Bruno, Vereador, e nomes como Vaca Brava, Belloni, Mangom, entre outros.



Câmara Municipal de Araras

Estado de São Paulo

MOÇÃO DE REPÚDIO E DE APOIO

MOÇÃO DE REPÚDIO A QUALQUER ATO DE TENTATIVA DE FECHAMENTO DA CLÍNICA ANTONIO LUIZ SAYÃO E AO MESMO TEMPO, DE AGRADECIMENTO AO MINISTRO DA SAÚDE ATUAL EM FAVOR DA POPULAÇÃO ARARENSE

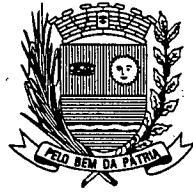
A população ararense foi surpreendida neste final de semana com a nefasta notícia de um possível fechamento da Clínica Antonio Luiz Sayão.

O fechamento ocorreria por determinação do Conselho Nacional de Saúde, através de sua Coordenadoria de Saúde Mental.

Em meio a uma preocupação geral, todos os funcionários da Clínica, bem como sua direção, vieram bater as portas dessa edilidade quando, então, veio a notícia de que o sr. Prefeito Municipal, através do sr. Orlando Gerola, já tinha obtido a garantia de que a Clínica Sayão continuaria aberta e prestando seus inestimáveis serviços a toda Araras e região.

Todavia, apesar disso, essa Câmara Municipal não quer, de forma alguma, que haja qualquer outro risco de encerramento das atividades desse hospital que presta serviços há mais de 40 anos.

Sendo assim, é a presente para apresentar, de forma antecipada, o total repúdio dessa edilidade, apoiada por todo o povo de Araras, qualquer tentativa de fechamento da Clínica Antonio Luiz Sayão.



Câmara Municipal de Araras

Estado de São Paulo

Por outro lado, essa edilidade também quer agradecer ao sr. Ministro da Saúde, que de imediato, atendendo a um pedido do sr. Prefeito Municipal de Araras, através de seu assessor Orlando Gerola, desfez qualquer dúvida a respeito do ocorrido, deixando claro que não haverá o fechamento da clínica.

Quer agradecer também ao sr. Orlando Gerola e ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Luiz Carlos Meneghette, que prontamente trabalharam para evitar o pior para o nosso hospital.

Por esse motivo, todos os vereadores dessa Câmara querem agradecer a atitude do sr. Ministro da Saúde, do sr. Orlando Gerola e do Exmo. Sr. Prefeito através da presente moção de agradecimento.

Em sendo assim, é a presente para submeter a Plenário a presente, que após aprovada deverá ter cópias enviadas ao Ministro da Saúde, ao Conselho Nacional da Saúde, sr. Orlando Gerola e ao Prefeito Municipal.

Sala das Sessões, Bruno Moysés Batistella, em

02 de setembro de 2002.

Vereadores de Araras

Elias de Oliveira
Vereador

Iveraldo Domizeti Canassa
Vereador

Eison Leles dos Santos
Vereador

José Pedro Fernandes
Vereador

Benedito Apárecio Bordini
Vereador

José Pedro Fernandes
Vereador

Irineu Novais Maretto
Vereador

Nelson Barbosa
Vereador

José Pedro Fernandes
Vereador

Francisco Nucci Neto
Vereador

Walter A. de Oliveira
Vereador

José Pedro Fernandes
Vereador

Genesio A. Meneghetti
Vereador

Walter A. de Oliveira
Vereador

José Pedro Fernandes
Vereador

Aristeu Hilário Mazon
Vereador

Walter A. de Oliveira
Vereador

José Pedro Fernandes
Vereador

Walter A. de Oliveira
Vereador

0195414323

SANATORIO A. L. SAYAO

611 P01 SEP 03 '02 09:39



Clínica Antonio Luiz Sayão
Acompanhamento Psiquiátrico

TRANSMISSÃO VIA FAX

PARA: Ver. Bruno FAX: 561-2811

EMPRESA: _____

DE: Dr. José Carlos Maitzke

REF: Carta Família Paciente

Nº DE PÁGINAS 04 INCLUINDO ESTA FOLHA DE ROSTO

ARARAS, 03 DE 09 -DE 2002.

Piracicaba, 31 de agosto de 2002.

Ilmo. Sr.
Dr. PEDRO GABRIEL DELGADO
D. Conselheiro Titular - Saúde Mental
MINISTÉRIO DA SAÚDE
BRASÍLIA - DF
CEP 70058-900

Ref: CLÍNICA ANTONIO LUIZ SAYÃO

Como pai e curador de LUIZ GUSTAVO AMATUZZI TOSI, venho à presença de V.S. expor e indagar o que segue:

Considerando que:

A Organização Mundial de Saúde (OMS, 1968) — Profunda — Q.I. abaixo de 20) e seguindo a lição de KRYNSKI:

Os deficientes mentais profundos são todos aqueles incapazes de se beneficiarem de qualquer tipo de treinamento ou educação. Necessitam assistência por toda vida. Poucas são as famílias que podem prever essa assistência. Torna-se, por isso, hóspede permanente do Estado. Os deficientes mentais severos estão um pouco abaixo na escala da gravidade, necessitando também, em sua maioria, assistência permanente.

Considerando que:

O Dicionário de Termos Psiquiátricos, ainda no verbo «deficiência mental» traz a classificação quanto ao aproveitamento dos deficientes:

Quanto ao aproveitamento dos deficientes mentais; I. totalmente dependentes: são os que apresentam um quociente intelectual (Q. I.) correspondente a 25. Na sua maioria, são casos a serem institucionalizados, dada a gravidade de suas condições. Requerem assistência no vestir, despir, comer, lavar-se etc., de forma permanente até sua morte. Devem ser protegidos contra os perigos, não tendo noção de fogo, altura, trânsito, venenos, etc. São incapazes de aceitar e participar do grupo social. Seu desenvolvimento consegue atingir os 25% dos normais. A fala é inadequada ou, então, são totalmente incapazes de articular quaisquer palavras, emitindo sons ou fonemas isolados..

considerando que,

O texto constitucional deixou para a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o cuidado com a proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência em seu artigo 23, inciso II;

«Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;»

O artigo 5º da Constituição Federal de 1988 está garantido o direito à vida:

«Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País, a inviolabilidade do direito à vida, liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:».

e o artigo 196, que garante o direito à saúde:

«Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visam à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação».

considerando que,

Os direitos consagrados no texto constitucional se efetivaram com a LEI N° 10.216, DE 6 DE ABRIL DE 2001, em seu artigo 1º e seguintes (Art. 1º Os direitos e a proteção das pessoas acometidas de transtorno mental, de que trata esta Lei, são assegurados sem qualquer forma de discriminação quanto à raça, cor, sexo, orientação sexual, religião, opção política, nacionalidade, idade, família, recursos econômicos e ao grau de gravidade ou tempo de evolução de seu transtorno, ou qualquer outra.)

considerando que,

A CLÍNICA ANTONIO LUIZ SAYÃO, situada na Av. Padre Alairic Zacarias número 1253, Fone: 019 541 32 11, CEP 013601-900, no Município de Araras, é considerada como "referência" pela excelente qualidade de seus serviços em nossa região;

considerando que,

O nível de deficiência apresentado por meu filho é considerado profundo, pois desconhece quaisquer tipos de agressões ou perigos extremos, necessitando de monitoramento em todas as atividades de vida diária (até mesmo nos mais simples: uso de banheiro, banho, troca de roupas e alimentação).

considerando que,

não tenho condições de arcar com os altos custos de internação particular e o mesmo está recebendo excelente atendimento que é indispensável à preservação de sua vida na CLÍNICA ANTONIO LUIZ SAYÃO, em Araras/SP.

considerando que,

A pessoa portadora de deficiência é protegida pelo nosso sistema constitucional.

considerando que,

Que o direito à saúde é direito de todos. A pessoa portadora de deficiência, portanto, tem o direito de tornar-se saudável ou, no mínimo, ter preservado seu direito à vida.

considerando que,

É dever do Estado, por óbvio, fornecer-lhe meios de proteção com tratamento adequado.

Surpreendido que fui com a notícia veiculada hoje, percebe-se o desrespeito à norma constitucional, que como já visto acima, traz em si uma eficácia inibidora da legislação infraconstitucional, que não pode ferir o princípio garantido.

Nesse sentido, torna-se inconstitucional qualquer medida legislativa ou produzida pela Administração Pública no sentido de inviabilizar o direito à saúde ou reduzindo a situação existente.

Cabe às indagações que seguem, para as quais aguardo, com urgência, seu pronunciamento:

1. Qual o embasamento legal para o fechamento da CLÍNICA ANTONIO LUIZ SAYÃO, em Araras/SP?
2. Qual destino será dado aos internos, entre os quais se inclui meu filho?
3. Será realizado nos moldes da Alemanha de 1932, onde economistas chegaram à "brilhante" conclusão que dever-se-ia economizar exterminando os doentes?
4. Assume V.S. pessoalmente a responsabilidade pelo tratamento necessário e indispensável que deve receber meu filho?
5. Meu filho, será afastado do convívio próximo dos familiares, que exercem fiscalização do tratamento que lhe é dispensado continuamente, ainda nos moldes da Alemanha de 1932?

Antônio Valdemar Tosi
ANTONIO VALDEMAR TOSI

Endereço para Correspondência: EPMex - rua Loefgreen nº 1332 - São Paulo - Capital CEP 04040-001

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2002.

Senhor Diretor,

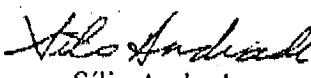
Na reunião do CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE, realizada em Brasília nos dias 6 e 7 deste mês, o Coordenador de Saúde Mental, Dr. Pedro Gabriel Delgado, na qualidade de representante do Ministério da Saúde junto ao CNS, fez a apresentação de um Relatório de Metas, resumindo a atuação ministerial na sua área. O relatório apresenta uma "RELAÇÃO DOS 10 MAIORES HOSPITAIS PSIQUIÁTRICOS DO PAÍS".

Na sua exposição verbal, o Coordenador de Saúde Mental afirmou, peremptoriamente, que "*até dezembro todos esses hospitais estarão fechados*". E acrescentou que os Estados alvos serão, pela ordem, Rio de Janeiro, Paraná, Pernambuco e São Paulo.

Para efetuarmos sua defesa, necessitamos que nos envie, com a devida presteza, o seguinte material: histórico do seu hospital; fotos de fachadas, enfermarias, centros de terapia ocupacional, fisioterapia, áreas de recreação etc.; qualquer outro material que julgue de interesse – folders, propaganda; acrecente e-mail e home page.

Em anexo, a mencionada relação dos 10 maiores hospitais psiquiátricos do país e que, segundo Pedro Gabriel Delgado, estarão fechados até dezembro deste ano.

Atenciosamente,


Sílio Andrade
Departamento de Psiquiatria da FBH

REGISTRO DOS HOSPITAIS POBLACIONAIS

HOSPITAL

UF	NO LETROS
RJ	Casa de Saude Dr. Eiras / Paracambi
SP	Franco da Rocha
RJ	Juliano Moreira
PE	Alberto Maia
SP	Antônio Luiz Sayão
MA	La Ravardie e
RJ	Colônia Rio Bonito
PR	Dom Albert
SP	Santa Cruz
SP	Vera Cruz